



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

Nº 056

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
COM. PERM. DE AVAL. DE DESEMPENHO	1090
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	1093

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2088/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANNIE ELISE GOMES ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário-Geral, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2090/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2108/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EMILLY CAROLEYNE DA SILVA RODRIGUES MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2097/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EMILY KAROLINE XIMENES FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Departamento de Cerimonial, a contar

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2098/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

FRANCISCA DE SOUSA CAVALCANTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2104/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

GABRIELE MUNIZ NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2094/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, do Gabinete da 3ª Secretaria – Deputado Nim Barroso, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2096/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JACKSON CARDOZO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, do Gabinete do Secretário de Segurança Institucional, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2095/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOAO CAVALCANTE GUANACOMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2107/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE DIEGO LOPES DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2091/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE ROBERTO BASILIO DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Alan Queiroz, código DAG-02, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2103/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JULIA RAFAELY OLIVEIRA GONÇALVES FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº0023/2023-SRH/P/ALE

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 32/90, resolve:

NOMEAR

JUSCELINO VIERIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Planejamento e Orçamento, código DAS-01, a contar de 28 março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

MARCELO CRUZ
Presidente ALE/RO

ATO Nº2106/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUINA LIMA MORAIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2102/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MANOELA CHAVES MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2087/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº2083/2023-SRH/SG/ALE de 29/03/2023, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 054 de 29 de março de 2023, que exonerou o servidor **MATHEUS HOLANDA DE QUEIROZ**.

Porto Velho, 30 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2101/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor

Parlamentar, código AP-17, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2092/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, o servidor **MILTON NEVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do SECRETÁRIO-GERAL Adjunto, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2093/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

OLISE SANTANA PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01 de abril de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2099/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

OLIVIA CRISTINA DE MAGALHAES ARAUJO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, do Gabinete da Comissão Permanente de

Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2089/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição Justiça e de Redação, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2109/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

CESSAR

A partir de 27.03.2023, os efeitos do ATO Nº 0087/2023-SRH/SG/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 22 de 08/02/2023, que designou a servidora **SABRINA FEITOSA ALVES**, para responder interinamente pela Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

ATO Nº2105/2023-SRH/SG/ALE

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

WANDERLEIA RODRIGUES MAIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, do Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 31 de março de 2023.

Porto Velho, 31 de março de 2023.

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 1/2023, de 30 de março de 2023**

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17226/2023-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
100021046	Diego Ramos Silva	Analista Legislativo	Aprovado

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 2/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17242/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
100021058	Marcio Eric Marques Gahuda Silva	Analista Legislativo	Aprovado

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 3/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17250/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matricula	Servidor	Cargo	Resultado
100021053	George André dos Santos	Consultor Legislativo	Aprovado

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 4/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17269/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matricula	Servidor	Cargo	Resultado
100021060	Rafael Pacheco Bernaski	Assistente Legislativo	Aprovado

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 5/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17277/2022-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
100021054	Isabella Lopes de SouzaPinto	Analista Legislativo	Aprovada

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALE/RO Nº 6/2023, de 30 de março de 2023

Homologa o resultado final da avaliação e desempenho no estágio probatório do servidor que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 472, de 23 de setembro de 2020, especificamente no art. 20, e o que consta no Processo **17285/2023-e**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo especificado, por terem sido atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
100021057	Luís Carlos de CastilhosJúnior	Assistente Legislativo	Aprovado

ROGER ANDRE FERNANDES
Secretário-Geral ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.187, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama.

Art. 2º Ficam alteradas a ementa e o artigo 1º da Lei Complementar nº 261, de 18 de abril de 2002, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Cria o Hospital Regional de Extrema e o Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama, em Porto Velho.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, a Unidade Interiorizada denominada Hospital Regional de Extrema e o Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama.” (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as denominações da tabela “Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado à SESAU” do Anexo II “Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta” e da tabela “Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado à SESAU” do Anexo III “Função Gratificada Administração Direta e Indireta” da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que “Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”, que passam a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor Geral do Hospital Dra. Antonieta Rodrigues Gama	1	CDS-11
Diretor Geral Adjunto	1	CDS-10
Assessor	1	CDS-07
Gerente Financeiro	1	CDS-08
Assessor de Controle Interno	1	CDS-08
Gerente de Contabilidade	1	CDS-08
Assessor Técnico	1	CDS-05
Gerente Médico	1	CDS-07
Gerente de Enfermagem	1	CDS-05
Gerente de Atenção à Saúde Especializada	1	CDS-05
Gerente de Farmácia Hospitalar	1	CDS-05
Gerente de Administração	1	CDS-05
Gerente de Manutenção	1	CDS-05
TOTAL	13	

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama - Subordinado à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Núcleo Psicossocial	1	FG-2
Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética	1	FG-2
TOTAL	2	

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

1093

LEI Nº 5.541, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Assegura-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.542, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a consideração do indivíduo diagnosticado com audição unilateral como pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva percentual de vagas para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral.

Art. 2º O indivíduo diagnosticado com audição unilateral poderá concorrer aos cargos de empresa nas vagas que esta estiver legalmente obrigada a preencher com a pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.543, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Institui a realização do exame que detecta a trombofilia a toda mulher em idade fértil, no âmbito do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a todas as mulheres entre 10 e 49 anos de idade a realização dos exames que detectam a trombofilia e que constam na tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS, em todos os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados ao SUS, mediante guia de solicitação médica.

§ 1º Será realizada uma detalhada anamnese logo na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, principalmente com relação aos parentes de primeiro grau com diagnóstico de trombose ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

§ 2º Após a realização da anamnese, constatada a importância da realização do exame, o médico solicitará, com justificativas em anexo à guia.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão fixar, em local visível a toda população, o direito à realização dos exames.

Art. 3º O órgão responsável pela saúde no Estado deverá realizar campanhas sobre os riscos de trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene, além dos cuidados que a gestante precisa ter para prevenção e tratamento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, Planos de Saúde e a abrir crédito suplementar ao orçamento anual, para garantir a execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.544, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gás em botijão - GLP (gás liquefeito de petróleo) ou disponibilizar vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir gás em botijão GLP (gás liquefeito de petróleo) ou distribuir vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado de Rondônia.

Parágrafo único. A aquisição a que se refere o caput deste artigo dar-se-á junto às distribuidoras de gás que atuam no estado de Rondônia, observado o procedimento excepcional previsto em lei.

Art. 2º Decreto do Poder Executivo poderá definir os limites, a forma e as condições para a distribuição dos botijões de gás ou dos vales-gás entre as famílias beneficiárias do bolsa família e/ou cadastradas em outros programas sociais. Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá criar e realizar o pagamento, por intermédio de vale-gás, abrangendo o máximo de famílias em situação de vulnerabilidade social, e em valor equivalente a uma recarga mensal de um botijão de 13 (treze) quilos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias como Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO, fonte 100 ou convênios com as esferas Estadual e Federal e iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de março de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO